

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO CELEBRADO  
ENTRE CENTRAIS DE  
ABASTECIMENTO DE MINAS  
GERAIS S/A – CEASAMINAS E A  
CONSTRUTORA TERRAYAMA  
LTDA.**

CONSIDERANDO que a contratada vem cumprindo as obrigações contratuais com regularidade, atendendo às necessidades da Ceasaminas na execução dos serviços contratados, conforme justificativa da Seção de Zeladoria - SEZEL exarada na Solicitação de Contratação n. 016792 enviada da Seção de Zeladoria - SEZEL para o Departamento de Operações - DEPOP;

CONSIDERANDO que desde a celebração do contrato nº. 05/2017 não houve reajustamento de preços, conforme consta na Solicitação de Contratação n. 016792 e na solicitação de aditivo que a instrui;

CONSIDERANDO o interesse bilateral e a autorização da Diretoria, as partes já qualificadas no Contrato Principal, de comum acordo e após deliberação, celebram o presente termo aditivo, conforme cláusulas abaixo pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Serve o presente termo aditivo para instrumentalizar a composição amigável a que chegaram as partes, destinada a revisar os valores do contrato nº. 05/2017, reajustando-o com base no IPCA-E/IBGE, passando o seu valor anual para **R\$5.074.132,29 (cinco milhões e setenta e quatro mil e cento e trinta e dois reais e vinte e nove centavos)** e o valor mensal para **R\$ 475.344,36 (quatrocentos e setenta e cinco mil trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos)**.

1.2. O valor devido a título de diferenças dos anos anteriores, desde a celebração do contrato, e que até então não haviam sido reajustados, corresponde a **R\$ 1.429.777,05 (um milhão quatrocentos e vinte e nove mil setecentos e setenta e sete mil reais e cinco centavos)**.

1.2.1. Desse valor total devido, R\$ 1.112.825,22 (um milhão cento e doze mil oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e dois centavos), que corresponde a 78% do valor total devido, serão recuperados pela Ceasaminas junto aos concessionários, sob a forma de cobrança da tarifa de rateio de despesas comuns – RDC.

**CLÁUSULA ESPECIAL - RATIFICAÇÃO:**

**2.1.** As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora não atingidas por este instrumento.

E por estarem ajustadas, as partes com as testemunhas abaixo assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os demais fins de direito.

Contagem/MG, 29 de novembro de 2021.

[Redacted Signature]  
Diretor Presidente  
CEASAMINAS

[Redacted Signature]  
Diretor Técnico Operacional  
CEASAMINAS

[Redacted Signature]  
CONSTRUTORA TERRAYAMA LTDA.  
Representante legal  
*Carimbo de identificação*

Testemunhas:

[Redacted Signature]  
Thiago Resende Machado Andrade  
CPF: \*\*\*.022.986-\*\*

[Redacted Signature]  
Leonardo Cabral Ferreira  
CPF: \*\*\*-007.376-\*\*

[Redacted Signature]  
Fiscal do Contrato/CeasaMinas  
Gestor do Departamento de Operações